

**ORDEM DE TRABALHOS PARA REUNIÃO APRAZADA PARA O
DIA 26-03-2007, ÀS 14,30 HORAS E A REALIZAR NA JUNTA DE
FREGUESIA DE VIMIEIRO**

I

ORDEM DO DIA

- 1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE UMA PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 3 - DECRETO – LEI Nº 167/97, DE 4 DE JULHO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI Nº 305/99, DE 6 DE AGOSTO - CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIAS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4 - DECRETO – LEI Nº 168/97, DE 4 DE JULHO, ALTERADO PELO DECERTO – LEI Nº 139/99, DE 24 DE ABRIL – CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIAS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5 - DECRETO – LEI Nº 47/99, DE 16 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI Nº 56/02, DE 11 DE MARÇO – CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 6 - DECRETO – LEI Nº 370/99, DE 18 DE SETEMBRO – CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 7 - DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO –**

**CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIA =
APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**8 - DECRETO – LEI Nº 54/02, DE 11 DE MARÇO –
CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIA =
APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**9 - REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E
TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**10 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS
FILARMÓNICAS DO CONCELHO = APRECIÇÃO E EVENTUAL
APROVAÇÃO;**

**11 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE
FREGUESIA DE VIMIEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO
PAGAMENTO DAS OBRAS EXECUTADAS AO ABRIGO DAS
INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA, POR VIA DO MAU TEMPO
= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**12 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOANINHO - AQUISIÇÃO
DE HABITAÇÃO EM RUÍNA – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO
= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**13 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE S. JOÃO
EVANGELISTA – AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO À SEDE DA
ASSOCIAÇÃO - PEDIDO DE SUBSÍDIO APRECIÇÃO E
EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**14 - TAXA DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS – PEDIDO DE REDUÇÃO. REQUERENTE: JOÃO
FERNANDO GOMES VICENTE = APRECIÇÃO E EVENTUAL
APROVAÇÃO;**

**15 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO E
REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INTEGRAR SERVIÇOS
TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL = ADJUDICAÇÃO;**

16 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: “CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA”- ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GNR = RESOLUÇÃO;

17 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ANTIGO DE SANTA COMBA DÃO – 1ª FASE (PARQUE DE ESTACIONAMENTO) – ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FURO ARTESIANO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

18 - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE SONDAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO GRANJAL - PROGRAMA DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO;

19 - DRABL- DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL – PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE MARCA DE EXPLORADOR PELO CRIADOR – PARECER DA DELEGAÇÃO DE SAÚDE DE SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: ANTÓNIO PEDRO CORREIA DOS SANTOS;

20 - PEDIDO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NAVE INDUSTRIAL DESTINADA A PROJECTO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO. REQUERENTE: EMBEIRAL, SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, LDA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

21 - PROCESSO DE OBRAS Nº 108/2006. REQUERENTE ANTÓNIO DA COSTA MARQUES MARTINS = PARECERES EMITIDOS PELO GABINETE DE PLANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E CCDRC- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO;

22 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES = RATIFICAÇÃO;

23 - FINANÇAS MUNICIPAIS;

24 - PAGAMENTOS = RATIFICAÇÃO;

**25 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO – PROGRAMA
A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A
COMBANIMA**

II

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

SANTA COMBA DÃO, 21 DE MARÇO DE 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA
DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS
DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE:_____**

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e sete, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão e, de acordo com o deliberado na sua primeira reunião, realizada no dia oito de Novembro do ano transacto, na sede da Junta de Freguesia de Vimieiro, tendo comparecido: Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n^o 2 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:_____

1. O Ministro da Saúde enviou a resposta ao ofício que lhe remetemos a propósito do encerramento do Serviço de Urgência. Vamos aguardar pela conclusão das negociações entre o Ministério e a Associação Nacional de Municípios Portugueses para elaborar uma resposta que deverá contar com o contributo dos senhores vereadores da oposição.
2. Tal como foi oportunamente comunicado aos interessados, é intenção do Presidente propor à Câmara Municipal não renovar as Comissões de Serviço dos dois Chefes de Divisão, as quais terminam em 17 de Junho do corrente ano. Para provimento dos lugares será lançado em breve um concurso externo. Esta decisão decorre de três factores:
 - a. A reorganização da estrutura orgânica aprovada.
 - b. A Observância das Regras de Contratação Publica.
 - c. A necessidade de observar as exigências constantes da nova Lei das Finanças Locais e a transferência de novas funções para a tutela dos Municípios.

Assim, diz propor à Câmara Municipal, na próxima reunião, deliberar no sentido de promover a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos lugares acima referidos;_____

3. Com o objectivo de iniciar os procedimentos para Revisão do PDM que terá lugar em 2008, a Câmara Municipal está a preparar uma equipa multidisciplinar que se encarregará de recolher elementos junto das Freguesias e do tecido económico e social do concelho. Tendo presente que o próximo PDM será um instrumento abrangente em que a componente urbanística será obrigatoriamente subordinada às características sócio – económicas do concelho e terá como linha condutora o Plano de Desenvolvimento Estratégico, iremos estabelecer uma parceria com a Universidade de Aveiro para acompanhamento, apoio à decisão e auditoria aos procedimentos que levarão à aprovação do novo PDM. Este documento será agora elaborado numa base digital e cartograficamente segura, terá ligações às cartas educativas, social, desportiva e económica do Concelho, além de contar com uma participação alargada e activa da população. O PDM será complementado, ao nível do Planeamento urbano por outros Planos mais específicos, nomeadamente os Plano de Urbanização e os Planos de Pormenor;_____
4. No próximo dia 30, o Município de Santa Comba Dão irá receber a bandeira de Cidade pertencente à Rede de Mobilidade, em sessão a realizar nos Paços do Concelho pelas 15 horas;_____
5. No próximo dia 31, iremos receber nos Paços do Concelho uma delegação do SL Benfica, liderada pelo seu Presidente Luís Filipe Vieira, o qual irá proceder à inauguração da Casa do Benfica do Concelho de Santa Comba Dão. Igual recepção teve a comitiva do Sporting Clube de Portugal, liderada pelo seu Vice-presidente Dr. Rodrigues Menezes, que no passado dia 10 procedeu à inauguração da sede do Núcleo Sportinguista de Santa Comba Dão;_____
6. Três meses após o início das obras foi reaberta ao tráfego a ponte de Nagosela. Esta obra, projectada e fiscalizada pelos serviços técnicos municipais, permitiu requalificar a envolvente à ponte e alargar o tabuleiro, mantendo-se a traça antiga pois foi utilizado o granito como material principal no revestimento de pavimentos;_____
7. Está também praticamente concluída a requalificação do acesso à Igreja Matriz de Santa Comba Dão. No âmbito da intervenção, os

serviços de Viveiros e jardins renovaram os canteiros que se encontravam com pior aspecto. Para concluir os trabalhos falta reparar as juntas dos muros da Igreja e alterar a circulação do trânsito propondo-se que a Câmara aprove a obrigatoriedade de circulação pelo arruamento em frente à Igreja e ao Tribunal, para quem vem da rua do Outeirinho, dada a falta de visibilidade relativamente ao veículos que circulam na Avenida da Republica no sentido Mortágua-Viseu._____

Findas as comunicações do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Leonel Gouveia manifestou solidariedade com a Câmara, acerca do primeiro ponto da mesma, informando que iria analisar a resposta dada pelo Ministro da Saúde com mais cuidado para darem o seu contributo no sentido de que vingue o que tem vindo a ser defendido, mormente, para que os serviços de atendimento permanente do Centro de Saúde continuem em funcionamento, porque, efectivamente, é essencial para o nosso concelho. _
Cessadas as intervenções, passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:_____

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA EM VINTE E
SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E
SETE.**

**“ CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA PARA
REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE INTERESSE
MUNICIPAL, ATRAVÉS DE UMA PARCERIA PÚBLICO –
PRIVADA”**

Pelo Sr. Presidente e apesar do documento objecto da presente deliberação ter sido remetido, por fotocópia, com a ordem de trabalhos da presente reunião, ao elenco camarário, foram feitos alguns esclarecimentos acerca do mesmo e reforçado o interesse de se constituir a sociedade anónima, para se continuar a investir na criação, desenvolvimento, construção, gestão, conservação, manutenção e exploração de áreas de desenvolvimento urbano de construção prioritária, de infra – estruturas educativas e de lazer, de áreas de localização industrial e de requalificação urbana e ambiental, dado que a lei das finanças locais, publicada em Janeiro do ano em curso, vem colocar limitações ao endividamento para determinado tipo de investimento. Informou que, no entanto, conjugada com a nova lei do sector empresarial local, dá abertura a que se estabeleçam estas parcerias público – privadas, em que se constituem sociedades entre empresas privadas e Instituições do Estado, que neste caso, se estendem às Autarquias Locais, tendo sido o próprio Estado, de uma forma inteligente, a dar este caminho, uma vez que promove o investimento autárquico, sem que esse investimento conte para o défice público, já que quem investe são os privados, não contando, também, para o endividamento municipal o investimento inicial a efectuar, desde que a Câmara não detenha a maioria das acções. Ora assim sendo, o endividamento é da empresa constituída, sendo o investimento pago à empresa através do estabelecimento de um acordo de usufruto. Deu conta de que a constituição destas sociedades são uma forma de ultrapassar a limitação que as Câmaras têm relativamente ao endividamento e por outro lado obrigam-nas também a serem muito mais rigorosas nos investimentos pretendidos, obrigando, igualmente, a um controlo maior das verbas a aplicar nos investimentos que terão de ser pagos à sociedade, não comprometendo nem o futuro nem o presente, para além de permitirem o

recurso aos apoios comunitários em todos os projectos que forem co-financiados, desde que a maioria do capital seja detido por empresas públicas. Terminada a intervenção do Sr. Presidente e usando da palavra o Sr. Vereador Leonel Gouveia, referiu que a intenção lhe parece boa, mas e porque o documento necessitava de uma análise mais cuidada, por ser uma área que não domina, põe em dúvida a sua legalidade e se a participação da Câmara, não compromete efectivamente o futuro, na medida em que é previsto o pagamento de rendas, durante determinado tempo, para além de duvidar que esses aspectos não venham a contribuir para o endividamento. Salientou também a legalidade de participação da Combanima- E.M, por entender que o objecto da empresa não se enquadra. Há ultima parte da intervenção do Sr. Vereador, o Sr. Presidente retorquiu, no sentido de esclarecer que sob o ponto de vista da legalidade, este não se põe em questão, assim como o endividamento, porque a lei é clara nesse aspecto. Quanto à Combanima, E.M, se houver necessidade de se proceder a uma alteração dos estatutos da empresa, para o fim em questão, a proporá na oportunidade. Terminadas as intervenções, pelo Sr. Presidente foi posto o documento a votação, bem como o procedimento para a selecção e respectivo programa, para posterior remessa ao órgão deliberativo, a fim de conceder, através da empresa Municipal “ Combanima- Espaços Municipais, EM, a constituição da dita sociedade anónima que será de capitais maioritariamente privados, como prescreve a alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com a alínea m) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma. Analisados os documentos em apreço, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando assinados e arquivados em lugar próprio, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra dos vereadores do PS, pelo atrás exposto, aprová-los, submetendo-os, nos termos do diploma antes citado à Assembleia Municipal, para os efeitos consagrados, na aludida alínea m) do nº 2 do artigo 53º. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 11 de Abril de 2007. _____

A Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

**“ DECRETO – LEI Nº 167/97, DE 4 DE JULHO, ALTERADO PELO
DECRETO – LEI Nº 305/99, DE 6 DE AGOSTO = CONSTITUIÇÃO
DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIAS”**_____

Pelo Sr. Presidente foi informada a restante vereação, da necessidade de se proceder à alteração da comissão de vistorias nomeada, por deliberação camarária e prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 26º, Decreto – Lei nº 197/97, de 4 de Junho, alterado pelo Decreto – Lei nº 305/99, de 6 de Agosto, que regulamenta o funcionamento dos empreendimentos turísticos, uma vez que um dos elementos então designados, já não se encontra a exercer funções na Autarquia, pelo que, para tanto, propõe que a aludida comissão passe a ser constituída pelos seguintes elementos: Engº André Dinis Mota da Costa, Arqª Tânia José Tomaz Cabral e Engº José Alexandre Canotilho Lage, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada e Carlos Alberto Prata Antunes, Fiscal Municipal, sendo as vistorias efectuadas ao abrigo do presente diploma, secretariadas pelo Fiscal Municipal aqui identificado. Analisada a proposta do Sr. Presidente, consubstanciada nas sugestões apresentadas pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, procedendo à alteração da comissão de vistorias então designada, revogando, concomitantemente, as deliberações tomadas sobre a matéria. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._____

**“ DECRETO – LEI Nº 168/97, DE 4 DE JULHO, ALTERADO PELO
DECRETO – LEI Nº139/99, DE 24 DE ABRIL = CONSTITUIÇÃO
DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIAS”**_____

Pelo Sr. Presidente foi informada a restante vereação, da necessidade de se proceder à alteração da comissão de vistorias, nomeada por deliberação camarária, prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 12º do Decreto – Lei nº168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto – Lei nº 139/99, de 24 de Abril, que regulamenta a instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, uma vez que um dos elementos então designados já não se encontra a exercer funções na Autarquia, pelo que, para tanto, propõe que a aludida comissão passe a ser constituída pelos seguintes elementos: Engº André Dinis Mota da Costa, Arqº Tânia José Tomaz Cabral e Carlos Alberto Prata Antunes, Fiscal Municipal, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº José Alexandre Canotilho Lage e Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada, sendo as vistorias efectuadas ao abrigo do presente diploma, secretariadas pelo Fiscal Municipal antes identificado. Analisada a proposta do Sr. Presidente, consubstanciada nas sugestões apresentadas pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, procedendo à alteração da comissão de vistorias então designada, revogando, concomitantemente, as deliberações tomadas sobre a matéria. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ DECRETO – LEI Nº 47/99, DE 16 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI Nº 56/02, DE 11 DE MARÇO = CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIAS” _____

Pelo Sr. Presidente foi informada a restante vereação, da necessidade de se proceder à alteração da comissão de vistorias, nomeada por deliberação camarária, prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 26º do Decreto – Lei nº 47/99, de 16 de Fevereiro, alterado pelo Decreto - Lei nº 56/02, de 11 de Março, que regulamenta o turismo na natureza, uma vez que um dos elementos então designados, já não se encontra a exercer funções na Autarquia, pelo que, para tanto, propõe que a aludida comissão passe a ser constituída pelos seguintes elementos: Engº André Dinis Mota da Costa, Arqª Tânia José Tomaz Cabral e Carlos Alberto Prata Antunes, Fiscal Municipal, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº José Alexandre Canotilho Lage e Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada, sendo as vistorias efectuadas ao abrigo do presente diploma, secretariadas pelo Fiscal Municipal aqui identificado. Analisada a proposta do Sr. Presidente, consubstanciada nas sugestões apresentadas pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, procedendo à alteração da comissão de vistorias então designada, revogando, concomitantemente as deliberações tomadas sobre a matéria. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

**“ DECRETO – LEI Nº 370/99, DE 18 DE SETEMBRO =
CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIAS”_____**

Pelo Sr. Presidente foi informada a restante vereação, da necessidade de se proceder à alteração da comissão de vistorias, nomeada por deliberação camarária, prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 13º do Decreto – Lei nº 370/99, de 18 de Setembro, que regulamenta os estabelecimentos de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços, uma vez que um dos elementos então designados, já não se encontra a exercer funções na Autarquia, pelo que, para tanto, propõe que a aludida comissão passe a ser constituída pelos seguintes elementos: Engº André Dinis Mota da Costa e Tânia José Tomaz Cabral, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº José Alexandre canoti8lho lage e Carlos Alberto Prata Antunes, Fiscal Municipal, sendo as vistorias efectuados ao abrigo do presente diploma, secretariadas pelo Fiscal Municipal aqui identificado. Analisada a proposta do Sr. Presidente, consubstanciada nas sugestões apresentadas pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, procedendo à alteração da comissão de vistorias então designada, revogando, concomitantemente, as deliberações tomadas sobre a matéria. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._____

“ DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO – LEI 177/01, DE 4 DE JUNHO = CONSTITUIÇÃO DE NOVAS COMISSÕES DE VISTORIAS” _____

Pelo Sr. Presidente foi informada a restante vereação, da necessidade de se proceder à alteração das comissões de vistorias, nomeadas por deliberação camarária, no âmbito do nº 2 do artigo 65º, nº 1 do artigo 90º e nº 2 do artigo 96º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 177/01, de 4 de Junho, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, uma vez que um dos elementos então designados já não se encontra a exercer funções na Autarquia, pelo que, para tanto, propõe que as aludidas comissões passem a ser constituídas pelos seguintes elementos: **Ao abrigo do nº 2 do artigo 65º-** Engº André Dinis Mota da Costa, Arqª Tânia José Tomaz Cabral e Carlos Alberto Prata Antunes, Fiscal Municipal, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº José Alexandre Canotilho Lage e Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada; **Ao abrigo do nº 1 do artigo 90º e nº 2 do artigo 96º** - Engº José Alexandre Canotilho Lage, Engº André Dinis Mota da Costa e Arqª Tânia José Tomaz Cabral, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada e Carlos Alberto Prata Antunes, Fiscal Municipal, sendo as vistorias efectuadas ao abrigo do nº 1 do artigo 90º e nº 2 do artigo 96º secretariadas pelo Engº José Alexandre Canotilho Lage e as do nº 2 do artigo 65º pelo Fiscal Municipal antes identificado. Analisada a proposta do Sr. Presidente, consubstanciada nas sugestões apresentadas pelos serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovara a mesma, procedendo à alteração das comissões de vistorias então designadas, revogando, concomitantemente, as deliberações tomadas sobre a matéria. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ DECRETO – LEI Nº 54/02, DE 11 DE MARÇO = CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE VISTORIAS”_____

Pelo Sr. Presidente foi informada a restante vereação, da necessidade de se proceder à alteração da comissão de vistorias, nomeada por deliberação camarária, prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 30º do Decerto – Lei nº 54/02, de 11 de Março, que regulamenta o turismo em espaço rural, uma vez que um dos elementos então designados, já não se encontra a exercer funções na Autarquia, pelo que, para tanto, propõe que a aludida comissão passe a ser constituída pelos seguintes elementos: Engº André Dinis Mota da Costa, Arqª Tânia José Tomaz Cabral e Engº José Alexandre Canotilho Lage, que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº Rui Fernando Gonçalves Queimada e Carlos Alberto Prata Antunes, Fiscal Municipal, sendo as vistorias efectuadas ao abrigo do presente diploma, secretariadas pelo Fiscal Municipal aqui identificado. Analisada a proposta do Sr. Presidente, consubstanciada nas sugestões apresentadas pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, procedendo à alteração da comissão de vistorias então designada, revogando, concomitantemente as deliberações tomadas sobre a matéria. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169799, de 18 de Setembro._____

“ REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS = PROPOSTA DE ALTERAÇÃO”

Foi presente uma informação dos serviços administrativos de obras, dando conta, à Câmara Municipal, que com a implementação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, publicado em 27 de Dezembro do ano transacto, se foram verificando várias reclamações, por parte dos munícipes, no tocante aos documentos instrutórios das petições, mormente os custos elevados que têm que suportar com a obtenção de documentos exigidos para pequenas obras, consideradas de escassa relevância urbanística, pelo que propõem algumas alterações ao documento, que aqui se dão por reproduzidas na íntegra, ficando assinadas e arquivadas em lugar próprio, com vista à simplificação de procedimentos. Entretanto o Sr. Presidente e tal como é alvitrado na informação referiu que a maioria destas pequenas obras são efectuadas por administração directa ou pelo próprio requerente, sendo preferível o aligeirar de documentos instrutórios destas, do que a proliferação de obras ilegais, pelo que é de opinião que e tendo em vista a simplificação de procedimentos, se deverá proceder às alterações propostas e ainda a um aditamento que estabelecerá uma redução de 50% das taxas e licenças devidas em reconstruções em zonas urbanas degradadas, que serão identificadas, em planta, pelo Gabinete de Planeamento Urbanístico, estimulando-se os proprietários à recuperação dos imóveis. Tecidos alguns comentários favoráveis à simplificação de tais processos, por parte do Sr. Vereador Leonel Gouveia e analisadas as alterações a efectuar ao Regulamento citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as mesmas, submetendo-as, nos termos prescritos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a discussão pública, pelo período de 30 dias, contados da data da publicação do respectivo aviso no Diário da República, devendo as eventuais sugestões dos interessados, ser dirigidas à Câmara Municipal.

“ PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS FILARMÓNICAS DO CONCELHO”

Pelo Sr. Presidente e para efeitos de atribuição de subsídio anual às Filarmónicas do Concelho, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve na íntegra: “ **Considerando que:** As Filarmónicas do Concelho de Santa Comba Dão, nomeadamente a Filarmónica Lealdade Pinheirense, Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias e a Sociedade Filarmónica de Santa Comba Dão, têm desenvolvido um trabalho meritório e reconhecido a nível nacional e internacional em prol do desenvolvimento cultural dos jovens do concelho; A acentuada melhoria da qualidade dos executantes, do repertório e das actuações públicas; O excelente trabalho desenvolvido em cada uma das Escolas de Música promovidas pelas Filarmónicas; Os custos acrescidos pela manutenção do alto nível exibicional e pela implementação das Escolas de Música; A quase ausência de apoio por parte dos organismos do Estado, justificam por si, uma atenção especial por parte da autarquia, atendendo ao excelente contributo na promoção do nome de Santa Comba Dão. **Proponho:** Que seja mantido o mesmo nível de apoio atribuído no ano de 2006, ou seja, 10 000 euros por cada uma; - que a atribuição desse subsídio possa ser feita por duodécimos ou em tranches a acordar com as Filarmónicas de acordo com as disponibilidades do Município”. Posta a votação e depois de tecidos vários comentários favoráveis ao trabalho desenvolvido pelas Filarmónicas do Concelho, mormente as escolas de música, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta citada. _____

“ PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DAS OBRAS EXECUTADAS AO ABRIGO DAS INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA POR VIA DO MAU TEMPO”

Na presença do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, que dá conhecimento das várias intervenções que tiveram de ser efectuadas na freguesia, aquando das últimas intempéries e envia o orçamento, para liquidação, apresentado pelo empreiteiro, o Sr. Presidente comunicou, que as obras elencadas na lista anexa ao ofício, que orçam ao valor €11 778,14, tornaram-se urgentes devido aos altos índices de pluviosidade que se fizeram sentir, não havendo, na oportunidade, por parte da Câmara, capacidade de resposta quer em termos de mão de obra quer de maquinaria, dada a afluência de situações extraordinárias surgidas pelas quantidades de precipitação, em diferentes partes do concelho. Face ao que antecede e dada a situação excepcional vivida com o estado do tempo, propõe a atribuição de um subsídio extraordinário à aludida Junta, no montante de 11 700,00 €, para os efeitos consignados. Analisados os argumentos expostos pelo Sr. Presidente e proposta formulada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia em questão um subsídio extraordinário no montante proposto.

“ JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOANINHO – AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO EM RUÍNA = PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO”__

Na presença da carta da Autarquia em título, que solicita à Câmara a comparticipação de €15 000,00, para liquidação do investimento feito com a aquisição de uma habitação, no Largo da Junta de Freguesia, que ameaça ruína, para que ali procedam a um arranjo urbanístico, após a sua demolição, cujo valor total da compra no montante de €30 000,00, se torna incomportável dadas as condições financeiras da Junta, a Câmara Municipal, depois de uma breve intervenção do Sr. Presidente, acerca da matéria, nomeadamente do compromisso assumido quando foi abordado sobre a questão e de que o arranjo pretendido para o local irá beneficiar a zona, deliberou, por unanimidade, face às explicações dadas, atribuir à Junta de Freguesia epigrafada um subsídio no montante de €15 000,00, para os fins citados._____

**“ ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE SÃO JOÃO
EVANGELISTA – AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO Á SEDE DA
ASSOCIAÇÃO = PEDIDO DE SUBSÍDIO” _____**

Foi presente uma carta da Direcção da Associação epigrafada, que pretendendo adquirir um terreno, junto à sede, para futura construção de um campo de futebol de salão e outras modalidades, solicita, à Câmara Municipal, apoio financeiro para o efeito, sem o qual não será viável a pretensão por falta de verbas. Dada, pelo Sr. Presidente, a palavra ao Sr. Vice- Presidente, explicou que o terreno é contíguo à sede e a actual direcção pretende erigir ali um polivalente que sirva a população, sendo o valor negociado para o terreno de 10 000 € pelo que propõe a comparticipação de 5 000 € por parte da Câmara, suportando a Associação o restante. Finda a exposição e analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma. _____

“ TAXA DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS = PEDIDO DE REDUÇÃO”_____

Foi presente um mail de João Fernando Gomes Vicente, a solicitar, à Câmara Municipal, a ponderação de uma taxa de recolha e tratamento de lixo reduzida, para os moradores que apenas esporadicamente utilizam as respectivas habitações, funcionando estas como segunda habitação. Analisada a petição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o signatário da inviabilidade da pretensão, uma vez que, independentemente de ser segunda habitação, a prestação dos serviços, inerentes a tal taxa se encontra no local._____

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA
VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E
SETE.**

**“ CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO – LEI Nº
59/99, DE 2 DE MARÇO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “
ADAPTAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA
INTEGRAR SERVIÇOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL”**__

Foi presente o processo de concurso em título, cujo acto público decorreu em 29 de Janeiro do ano em curso, conforme acta da comissão de abertura constante do mesmo, que se fazia acompanhar do relatório final elaborado pela comissão de análise de propostas nos termos do artigo 102º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, regulamentado pelo Decreto – Lei número 59/99, de 2 de Março, do qual se infere que uma vez que não foi recebida qualquer pronúncia, por parte dos concorrentes, sobre a notificação do projecto de decisão final da comissão, nos termos do artigo 101º do dito Regime, mantêm a posição de adjudicação da empreitada de ser efectivada à Scoprolumba – Sociedade de Construções e Projectos, Lda, pelo montante de € 398 641,61 (trezentos noventa e oito mil seiscentos quarenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Em face do que antecede e analisado que foi todo o processo, mormente o relatório citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, consubstanciada no mesmo, o seguinte: **Primeiro** - adjudicar a empreitada em questão à Scoprolumba - Sociedade de Construções e Projectos, Lda, com sede no Parque Industrial da Catraia, nesta cidade, de conformidade com a sua proposta condicionada de prazo (180 dias), datada de 3 de Janeiro próximo passado, pelo montante já citado de € 398 641,61 (trezentos noventa e oito mil seiscentos quarenta e um mil e sessenta e um cêntimos), valor este que será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; **Segundo** – aprovar a minuta de contrato a efectivar, junto do oficial público da Autarquia, entre as partes (Câmara Municipal e Scoprolumba – Sociedade de Construções e Projectos, Lda), agora presente, da qual foi tomado o devido conhecimento e se dá aqui por reproduzida na íntegra, ficando assinado por todos os elementos da vereação presentes e arquivada em lugar próprio da secretaria; **Terceiro** – notificar o adjudicatário do

conteúdo desta deliberação, solicitando a entrega da caução respectiva no prazo de seis dias e envio, por fotocópia, da minuta de contrato a lavrar, para que se pronuncie sobre a mesma no prazo de cinco dias, contados a partir do dia seguinte ao da recepção da dita comunicação, conforme estatui, respectivamente, o número 2 do artigo 110º e número 1 do artigo 108º do Regime já referido, com vista à posterior celebração do contrato e ulterior remessa para fiscalização prévia do Douto Tribunal de Contas. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 17 de Abril de 2007. _____

A Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

“ EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA - ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL = RESCISÃO CONTRATUAL”

Na presença da carta da firma Scoprolumba- Sociedade de Construções e Projectos, Lda, adjudicatária da obra em epígrafe, por contrato celebrado em 9 de Setembro de 2005, que questiona a ocupação do edifício, não proporcionando, por isso, o início dos trabalhos, o Sr. Presidente expressou o seguinte: - A dinâmica das coisas leva a repensar as situações e a GNR, continua a utilizar o edifício do antigo quartel, destinado à obra em título, com o Grupo de Intervenção Protecção e Socorro - GIPS -; Realojá-los numas instalações pré - fabricadas, tornou-se impensável para a Câmara, pelo preço proibitivo deste tipo de construções, face às consultas feitas a empresas da especialidade e a GNR, não estar interessada neste tipo de investimento; - Contudo o Grupo de Intervenção em questão é uma mais valia para o concelho, havendo, por outro lado, consequência de uma reunião havida com a Directora Regional de Educação, a possibilidade de se fazer no Novo Centro Educativo, o jardim de infância para ali previsto, já que esta encarou a ideia com bastante entusiasmo quando lhe abordou a questão, pelo que sugere que o Centro Educativo de Santa Comba Dão venha a ser dotado dessa valência, abandonando-se de vez a reconstrução do antigo quartel da GNR, para esse fim, mantendo-se lá o Grupo de Intervenção Protecção e Socorro. Neste pressuposto propõe a rescisão do contrato celebrado com a aludida empresa, negociando-se as penalidades previstas na lei vigente, mormente, no Decreto – Lei nº 59/99, de 2 de Março. Usando da palavra o Sr. Vereador Leonel manifestou a sua dúvida sobre a possibilidade do jardim – de - infância ser acoplado ao Centro Educativo, o que o leva os vereadores do PS a absterem-se na votação, compreendendo, contudo, que a questão da GNR/GIPS tem que ser acautelada. Face ao que antecede foi a proposta do Sr. Presidente, aprovada por maioria.

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO
DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS
MIL E SETE.**_____

**“ EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ANTIGO DE SANTA COMBA
DÃO – 1ª FASE (PARQUE DE ESTACIONAMENTO) –
ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FURO ARTESIANO”**_____

Acerca do assunto epigrafado o Sr. Presidente esclareceu que no terreno, negociado com o Sr. Paulo Emanuel Gomes Pereira Corveira, para execução da obra em título, existia um poço que foi anulado e que o identificado aquando das negociações exigiu que o poço fosse substituído por um furo, para assim poder efectuar as regas necessárias no restante terreno agrícola. Face a esta exigência e porque não se justificava o lançamento de um concurso para o efeito, solicitou ao interessado providências no sentido de obter orçamento para o efeito, a fim de ser presente à Câmara para decisão, tendo apresentado o da Tabuafuro, no valor de 4 283,40, aqui presente, pelo que põe à consideração do executivo tal pagamento. Face à explanação do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com os fundamentos apresentados, autorizar a despesa no montante referido e inerente à execução do furo artesiano._____

_____.Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 12 de Abril de 2007._____

A Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

**“ CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE
SONDAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO
GRANJAL – PROGRAMA DE TRABALHOS E CRONOGRAMA
FINANCEIRO”**

Foi presente o programa de trabalhos e cronograma financeiro, do fornecimento em título, apresentado pela empresa adjudicatária (Aqualis - Captações Hidrogeologia e Sondagens, Lda), que se fazia acompanhar de uma informação técnica da qual se infere que os citados documentos cumprem os requisitos contratuais, pelo que a Câmara Municipal consubstanciada na nesta, deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de trabalhos e cronograma financeiro em questão, dando disso conhecimento à empresa adjudicatária. Por último e para que esta deliberação se torne desde, já eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. __

**“ DRABL- DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA
BEIRA LITORAL – PEDIDO DE PARECER SOBRE
LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA
ATRIBUIÇÃO DE MARCA DE EXPLORADOR PELO CRIADOR –
PARECER DA DELEGAÇÃO DE SAÚDE DE SANTA COMBA
DÃO”**

Em consequência da deliberação camarária tomada sob a matéria em epígrafe, em reunião de 12 de Fevereiro findo, foi novamente presente o processo em que é requerente António Pedro Correia dos Santos, que se fazia acompanhar do parecer solicitado à Delegação de Saúde, sendo o mesmo desfavorável. Infere-se ainda do aludido parecer, o seguinte: “Apesar das habitações se encontrarem a mais de 200 metros como é referido pelos técnicos da Câmara Municipal, pensamos que pela sua localização, pelos ventos e pela cota não é de viabilizar este pedido”. Na presença do parecer citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com os fundamentos constantes do mesmo, emitir parecer desfavorável quanto á localização da exploração pretendida, informando disso a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ PEDIDO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NAVE INDUSTRIAL DESTINADA A PROJECTO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO”

Foi presente um fax da empresa Beiraltécnica, Sociedade Técnica de Construções, Lda, que no seguimento de conversações estabelecidas, solicita a cedência de um terreno com a área aproximada de 5 000m², para construção de uma nave industrial destinada à instalação de um projecto de apoio ao empreendedorismo, em colaboração com a Câmara Municipal. Finda a apresentação do fax o Sr. Presidente esclareceu que: - O terreno se situa junto ao terreno onde se irão construir as bombas de gasolina, no parque industrial da Catraia; - A construção será efectuada conjuntamente com a Câmara, porque esta irá usufruir do espaço, alojando micro-empresendedores ou micro- empresários da zona de Santa Comba Dão e freguesia de Couto do Mosteiro, tornando extensível a outras freguesias do concelho, no futuro; - A empresa propõe-se a adquirir o terreno e a construir os pavilhões, que alugará à Câmara a preço a combinar para alojar os empreendedores; - O projecto é pioneiro, tendo tido bastante aceitação por parte de várias entidades, nomeadamente o IAPMEI, que incentivaram o seu avanço. Usando da palavra o Sr. Vereador Leonel Gouveia, exprimiu o quanto a iniciativa é bem vinda, mas põe dúvidas quanto à concretização devido à localização, dada a existente de um plano para a zona que obriga a uma faixa de protecção. A esta intervenção o Sr. Presidente retorquiu com a resposta que lhe foi dada pela CCDRC, relativamente a essa faixa de protecção que segundo aquela Comissão, actualmente não se justifica, uma vez que a estrada existente deixou de ser nacional. Posto o pedido a votação foi aprovado por maioria, com um voto contra e duas abstenções do PS, sendo o voto contra do Sr. Vereador Leonel Gouveia, que embora elogiasse o projecto, acentuou a questão da localização, daí o seu voto contra.

“ PROCESSO DE OBRAS Nº 108/2006 = PARECERES EMITIDOS PELO GABINETE DE PLANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO” _____

Em consequência da deliberação camarária tomada sob o título “ Processo de Obras nº 108/2006 – Informação Técnica”, em reunião camarária de 30 de Janeiro do ano em curso, foi novamente presente o processo em título, que se fazia acompanhar dos pareceres solicitados na aludida reunião os quais se transcrevem: **Do Gabinete de Planeamento e Urbanismo:** “ De acordo com o solicitado, e após apreciação do processo/projecto em análise, através de todo o seu histórico e pareceres anteriormente emitidos devem ser tidos em conta os seguintes aspectos: **1-** O prédio onde se pretende promover a referida Ampliação e Transformação, foi alvo de um processo de destaque, deferido pelos Serviços Técnicos da CM de Santa Comba Dão; **2-** Desta forma, o requerente atribui uma maior autonomia em termos de análise da pretensão agora expressa, uma vez que a existência da moradia que antecede o local onde se pretende erigir o dito Barracão, já não pode/não deve condicionar o cariz do Parecer a emitir tecnicamente; **3-** Apesar de se ter consciência, de que só assim deve ser analisado o Processo, não deve ser ignorado o facto, de que desta forma, se potenciou a possibilidade de um maior volume de construção, de novos índices de impermeabilização, etc.; **4-** Não obstante, e apesar de concordar com a anterior Informação Técnica, emitida a 20/12/2006, na qual se justificou a menção do Artº 62º do REGEU, como indicação em termos do cumprimento do equilíbrio volumétrico e das condições de habitabilidade das construções/edificações/terrenos envolventes ou contíguos a este, onde se pretende edificar o referido Barracão; em que a interpretação do mesmo, apesar de se aplicar a construção colectiva e multifamiliar; **5-** Também ao nível do REGEU, dever-se-á ainda ter em conta o TÍTULO IV, Artº 121º e 122º, uma vez que o mesmo promove a integração (independentemente do uso ou fim a que se destine uma construção), e a contribuição para a dignificação e valorização estética do conjunto em que se integra a nova construção; o que não acontece verdadeiramente, isto é, o novo volume proposto, assume um carácter de Barracão/Armazém, pelas suas dimensões e volumetria, uma vez que é proposta toda a ocupação possível da parcela de terreno onde se pretende implantar o mesmo, sem ter em conta as extremas com a envolvente/terrenos vizinhos; **6-** Desta forma, considera-se

excessiva a c rcea, bem como a  rea de implanta o, utilizando os crit rios definidos nos j  mencionados Art. (s) 121  e 122 do REGEU; 7- Por  ltimo, pretende-se construir um Barrac o com cerca de 190,00 m2 de  rea de implanta o, e 5 metros de c rcea, num terreno com 190,00 m2 de  rea, descontando naturalmente a via/corredor que lhe d  acesso, logo, desrespeitando toda a l gica de coer ncia volum trica desrespeito pela envolvente directa. Sendo assim, deve ser INDEFERIDA a pretens o, por desrespeito da ordem volum trica e de integra o da constru o proposta na sua envolvente directa pelas raz es j  apresentadas. De forma a possibilitar um melhor entendimento da situa o agora apreciada, junto se anexa um registo fotogr fico, no qual se evidencia a situa o real, e as  reas/parcelas sujeitas   emiss o deste parecer. De referir ainda que se anexam Plantas de Localiza o   Escala 1/25.000 e   Escala1/2.000, sendo que a spe as desenhadas apresentadas, t m como base o levantamento Aerofotogram trico existente nos Servi os T cnicos da C mara Municipal de Santa Comba D o”. **Da Comiss o de Coordena o e Desenvolvimento Regional do Centro:-** “ Informo de que esta CCDRC n  detectou servid o ou restri o que obrigue a emiss o de parecer por solicita o dessa C mara Municipal. Dispondo o concelho de Plano Director Municipal eficaz, a gest o do territ rio competente   Autarquia, em cumprimento do disposto no referido plano e demais instrumentos de gest o territorial em vigor e das restri es de utilidade p blica e servid es administrativas. Assim sendo, e uma vez que n o   da nossa compet ncia a emiss o de qualquer parecer sobre o assunto, devolve-se o processo. Na presen a das informa es supra, a C mara Municipal consubstanciada no parecer do Gabinete de Planeamento e Urbanismo, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretens o requerida, com os fundamentos constantes do dito parecer, que dever o ser transmitidos ao interessado. Por  ltimo e para que esta delibera o se torne, desde j , eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o n  3 do artigo 92  da Lei n  169/99, de 18 de Setembro.

REUNIÃO DE 26-03-2007

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

_____ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos números: _____

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 17/06; 12/07; 50/06; 143/06; 125/06; 127/06. _____

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: _____

PRORROGAÇÕES: 58/05; 98/01; 26/06; 109/95; 127/05. _____

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO: 5/07; 49/78. _____

PROCESSOS DE LOTEAMENTO: 2/07; 1/07. _____

INFOMAÇÕES PRÉVIAS: _____

REUNIÃO DE 26/03/2007

FINANÇAS MUNICIPAIS

_____ Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 23 de Março de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 177.006,90 € (cento e setenta e sete mil, seis euros e noventa cêntimos), assim discriminado: _____

_____ Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 170.536,49 € (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e nove cêntimos). _

_____ Existente em caixa = 470,41 € (quatrocentos e setenta euros e quarenta e um cêntimos). _____

_____ Existente em Fundos de Maneio = 6.000 € (seis mil euros). _____

REUNIÃO DE 26/03/2007

PAGAMENTOS

_____ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 376.975,70€ (trezentos setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. _____

“ CONTRATO – PROGRAMA A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COMBANIMA – ESPAÇOS MUNICIPAIS, E.M”

Sendo competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, apoiar entidades legalmente existentes, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outras e delegadas que estão, pela Câmara Municipal, à empresa municipal – Combanima, E.M, as necessárias competências no que respeita à implementação, construção, gestão e conservação de equipamentos urbanos, culturais, recreativos e desportivos de âmbito local, assim como a gestão do Posto de Turismo e a concepção, execução e manutenção de espaços públicos ajardinados incluindo os Viveiros Municipais, pelo Sr. Presidente foi apresentado o contrato – programa a celebrar entre as entidades mencionadas, que tem por objecto a definição das formas de participação, colaboração e apoio por parte da Câmara Municipal, à criação, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, gestão e conservação de equipamentos urbanos, culturais, recreativos e desportivos e respectiva requalificação urbana e ambiental, gestão do Posto de Turismo e a concepção, execução e manutenção de espaços públicos ajardinados incluindo os Viveiros Municipais, bem como a definição do conjunto de atribuições e responsabilidades da Combanima, E.M, no exercício do seu objecto social. Entretanto, o Sr. Presidente explicou que apesar de estar prevista no orçamento a transferência de uma verba para a Combanima, E.M, a sua atribuição deve ser também objecto de contrato – programa, o qual já inclui o montante de transferências até ao ano de 2009, verificando-se um ligeiro aumento no que respeita aos anos de 2008 e 2009, que foi previsto para a eventual participação da empresa na parceria público – privada. Finda a explanação do Sr. Presidente e posto o documento a votação, foi aprovado por maioria, com a abstenção do PS, tendo o Sr. Vereador Leonel Gouveia, consignado que esta sua abstenção surge pelo facto de continuar com algumas dúvidas relativamente ao objecto da empresa, surgindo agora um dado novo e que se relaciona com a gestão do posto de turismo, que não se encontrava designado no objecto da empresa. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e

como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

INTERVENÇÃO PÚBLICO

Dando-se início à intervenção do público a D. Rosa solicitou informação acerca de uma sobretaxa que se encontra agregada na factura da água designada como “ sobretaxa artº 21º”. Referiu também que é uma injustiça a taxa que se paga de resíduos sólidos, porque as famílias numerosas pagam a mesma quantia que as não numerosas e é lógico que as mais numerosas produzem mais lixo, pelo que tal taxa, em sua opinião deveria ser cobrada em função do consumo de água. Sobre esta intercessão o Sr. Presidente e relativamente à primeira questão, esclareceu que embora essa cláusula exista no contrato de concessão efectuado com a empresa Águas do Planalto, ela não é do conhecimento dos consumidores, porque o contrato, na devida oportunidade, nunca foi dado a conhecer à população. Esclareceu, no entanto, que esse artigo 21º consagrado no dito contrato diz que a Associação pode aplicar uma taxa destinada a compartilhar as obras efectuadas pela empresa nas ampliações e remodelações da rede, bem como a compartilhar a construção da barragem e tratamento de águas. Assim, os Municípios que constituem a Associação face à dívida existente para com a Associação Municipal do Planalto Beirão, que é de cerca de 18 milhões de euros, decidiram pela aplicação da mencionada sobretaxa. Quanto à taxa de resíduos sólidos a mesma irá continuar a ser fixa, dadas as dificuldades em ser feito apuramento do lixo que cada consumidor produz. No entanto e embora as taxas ainda não estejam indexadas ao consumo de água, tal irá acontecer brevemente, porque o Estado irá regulamentar estes sistemas. Acerca desta intervenção o Sr. Vereador Leonel Gouveia, manifestou-se , dando conta de que a última questão colocada faz sentido, mas não é linear porque os metros cúbicos de água consumidos, pode não corresponder à realidade de lixos produzidos, pela existência, por exemplo, de um abastecimento alternativo.

Pedindo a palavra o Sr. João, questionou o motivo pelo qual não tem um contentor de lixo próximo da habitação, porque apesar de não ter saneamento, necessita de recipiente para colocar os resíduos. Deu conta também de que os postes de iluminação pública não têm luz e de que o traço contínuo da estrada, que já tinha sido referido na última reunião que teve lugar naquela freguesia, continua sem qualquer alteração. Respondendo a este munícipe, o Sr. Presidente solicitou à Presidente de Junta de Freguesia, que providenciasse o pedido de contentor de lixo. Quanto à iluminação pública, comprometeu-se a insistir com a EDP,

porque a responsabilidade é daquela entidade. Quanto ao traço contínuo da estrada em questão, irá junto das Estradas de Portugal colocar o assunto.____

Por fim e como última intervenção dos munícipes foi lembrada a prometida visita guiada ao aterro sanitário, ao que o Sr. Presidente alegou que não foi esquecida, mas não tem sido possível pelas obras que têm decorrido naquela infra-estrutura, findas as quais se irá organizar a tão pretendida visita._____

Cessadas as intervenções, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião às 16,45 horas._____